

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 274/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Dr. Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos autos do Processo n.º 3.457/2006/PGJ (Distribuição n.º 193/05/55.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 09 de junho de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR promoção de arquivamento dos autos do **Processo** n.º 3.457/2006/PGJ n.º 193/05/55.a (Distribuição **Prodedic**), relativo à notícia de eventual contaminação de creutzfeldt-jacob (doença da vaca-louca em humanos), tendo em vista que após análise minuciosa no cérebro do pai do Reclamante, realizada pela Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, verificou-se que o mesmo não foi acometido da supracitada doença, inexistindo, portanto, elementos para instauração de procedimento administrativo ou de ação civil pública.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de junho de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

RESOLUÇÃO N.º 274/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn